GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019878.989.17-7 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo – Secretaria da Educação.

Contratada: RBX Alimentação e Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual (Lote 1).

Responsáveis: Vanderlete Maria Lozano Chiuffa Correra (Dirigente Regional de Ensino), Maria Diva de Sousa, Ana Maria Correa Cordon (Diretoras), Priscila Nogueira Bonfim (Gestora do Contrato), Viviane Santana Carlos, Denis Neves de Oliveira e Rosa Marilza V. S. Araújo (Responsáveis pelo Núcleo de Compras e Serviços).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto

TC-012486.989.23-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo – Secretaria da Educação.

Contratada: RBX Alimentação e Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual (Lote 1).

Responsável: Vanderlete Maria Lozano Chiuffa Correra (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 10/03/23.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTRATO. MERENDA ESCOLAR. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de julho de 2025, decidiu-se pelo conhecimento da execução contratual e do termo de rescisão contratual, sem prejuízo da recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr